



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ATO DE PUBLICAÇÃO nº 01/2023

A Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 01/2023, nos termos das atribuições das definidas pela Resolução nº 02/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA altera a Resolução nº 170 e dispõe sobre unificação quanto a data para processo de escolha dos Conselheiros Tutelares em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2754, de 14 de março de 2023, que conferem ao CMDCA a competência e a responsabilidade para organizar as eleições do Conselho Tutelar em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2023 – que dispõe sobre o edital de abertura do processo eleitoral dos membros do conselho tutelar de Catiguá - quadriênio 2024/2028;

TORNA PÚBLICO

A lista dos inscritos para o processo eleitoral dos membros do conselho tutelar, que ocorrerá no dia 02 de outubro de 2023.

NUMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	MOTIVO
001	Luciana pereira Gonçalves	HABILITADO	
002	Tatiani Cristina Rossi dos Santos	HABILITADO	
003	Marina do Nascimento	INABILITADO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO	Atestado De Inexistência De Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.
004	Aline Rosimeire da Silva	HABILITADO	
005	Maria Jeronymo de Souza	INABILITADO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO	Atestado De Inexistência De Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



006	Camila Monielli Trazzi	HABILITADO	
007	Miriam Aparecida Simões Iembo	INABILITADO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO	Atestado De Inexistência De Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.
008	Tania Serafim	INABILITADO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO	Atestado De Inexistência De Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.
009	Nilva Fernandes de Oliveira	INABILITADO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO	Certidão de distribuição abrangência da certidão: justiça federal de primeiro grau em São Paulo e tribunal regional federal da 3ª região.
010	Francislaine Paula Araújo	HABILITADO	
011	Bruna Luana de Andrade	INABILITADO	Domicílio Eleitoral não comprovado.
012	Eloisa Milena dos Santos	INABILITADO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO	Atestado De Inexistência De Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.
013	Celia Regina da Silva	INABILITADO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO	Atestado De Inexistência De Antecedentes Criminais - Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Os candidatos(as) com resultado INABILITADO, poderão nos termos do Art. 11 da Resolução nº 02/2023:

Art. 11 - Contra decisão da Comissão Eleitoral que indefere inscrição de candidato caberá recurso ao Plenário do CMDCA o qual deverá ser interposto no período de 25 a 30 de maio de 2023.

§1º O recurso previsto no caput deste artigo deverá ser protocolado na sede do CMDCA, dentro do horário estabelecido no art. 7º desta Resolução.

Abre-se o prazo para que qualquer cidadão, que julgar que os inscritos para o processo eleitoral ao cargo de conselheiro tutelar, não atendem os critérios e requisitos legais para o exercício do cargo pleiteado, apresentar impugnação nos termos do Art. 12 do Edital:

Art. 12 - No mesmo prazo estabelecido no caput do artigo anterior, qualquer cidadão poderá apresentar impugnação de candidato que não atenda aos requisitos legais, devendo produzir já na peça inicial provas documentais, se houver, e/ou indicar elementos probatórios que pretende produzir.

Parágrafo único: a impugnação prevista no caput deste artigo deverá ser protocolada na sede do CMDCA, dentro do horário estabelecido no art. 7º desta Resolução.

Publique-se na imprensa oficial e em todos os meios que se fizerem necessário o presente ATO.

Catiguá, 22 de maio de 2023

Silvana Federeci dos Santos Oliveira

Mara Perpetua da Silva Federeci

Maria de Lourdes Donadon Marson

Simone Aparecida Almagro da Silva

COMISSÃO ELEITORAL